

NOVO PRÊMIO - DESTAQUES DO SETOR – 2018

EMPRESAS

Regulamento

O Prêmio *Destques do Setor* é entregue pela ABTCP – Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel – há dezessete anos aos fabricantes e fornecedores da indústria de celulose e papel do Brasil.

Para 2018 o Prêmio foi reformulado para dar mais oportunidades de participações de **empresas** e **profissionais** do setor **associadas ou não associadas** para que compartilhem suas inovações e tecnologias de sucesso, agregando mais valor e informações para toda a cadeia.

PRÊMIO DESTAQUES EMPRESAS DO SETOR

- a) Poderão participar do prêmio todas as empresas fabricantes, fornecedoras e prestadoras de serviços do setor de celulose e papel, **associadas** ou **não associadas** à ABTCP.
- b) As empresas deverão inscrever-se de forma única em **uma** ou **quantas acharem necessárias** das 17 categorias disponibilizadas, desde que estejam dentro do perfil descrito em cada categoria.

c) Categorias:

- 1) **Tecnologia da Automação** – fabricantes de equipamentos específicos de aplicações técnicas ou softwares para o processo industrial, com o objetivo de aumentar a eficiência, a inteligência operacional e maximizar a produção com o menor consumo de energia e/ou matérias primas, menor emissão de resíduos de qualquer espécie.
- 2) **Fabricante de Celulose de mercado** – produtores de celulose branqueada provenientes de florestas plantadas de eucaliptos.
- 3) **Fabricante de Papel para Embalagem** – fabricantes de papéis para embalagem provenientes de fibras recicladas ou não e que têm a resistência como uma de suas características básicas.
- 4) **Fabricante de Papéis I&E e Especiais** – fabricantes de papéis revestidos e não revestidos de alta qualidade e para fins específicos com aplicação de pasta química.
- 5) **Fabricante de Papéis com Fins Sanitários** – fabricantes de papéis para fins sanitários ou também chamados de tissue que compõem folhas ou rolos de baixa gramatura, usados para higiene pessoal e limpeza doméstica, como papel higiênico, lenços, papel-toalha e guardanapos.
- 6) **Fabricante de Produtos Químicos** - fabricantes de produtos químicos de aplicações técnicas para o processo industrial, que atribuem características específicas aos produtos, aumentam a eficiência e maximizam a produção.

- 7) **Fabricantes de Vestimentas** – fabricantes de vestimentas, tais como: Feltros, telas formadoras, telas secadoras, mantas de alto desempenho e tecidos técnicos.
- 8) **Fabricantes de Máquina e Equipamentos para Papel e Celulose** – fabricantes de máquinas e equipamentos para a indústria de celulose e papel.
- 9) **Fabricantes de Equipamentos e Acessórios para Conversão e Acabamento** - fabricantes de equipamentos específicos e acessórios para o processo industrial, não se restringindo apenas à Conversão de bobinas em rolos, como acontece na fabricação de papel tissue, por exemplo.
- 10) **Fabricantes de Equipamentos e Sistemas para Recuperação de licor e Geração de Energia** .
- 11) **Fabricante de Pasta Mecânica e de Alto Rendimento** – fabricantes de pastas de alto rendimento na transformação da madeira com maior aproveitamento dos seus componentes sem impactar no seu rendimento.
- 12) **Prestadores de serviços de Manutenção e Montagem** – Empresas de serviços que realizam Manutenção e/ou Montagem por exemplo de: caldeiras, tanques, tubulações, estruturas metálicas, máquinas de papel e serviços de soldagens, intervenções mecânicas, elétricas e de instrumentação.
- 13) **Prestadores de Serviços de Engenharia e Consultoria** – empresas focadas nos serviços de engenharia e consultorias especializadas para as fábricas.
- 14) **Inovação (P&D e Tecnologia)** – empresas que exploram as novas ideias e tecnologias, provocando melhoria do produto, redução de custos, maior respeito ao meio ambiente, conduzindo, enfim, a maior produtividade e competitividade.
- 15) **Desenvolvimento Florestal** – Empresas que por meio das Florestas Plantadas contribuem com a preservação e integridade dos Ecossistemas, valoração da conservação ambiental, participação efetiva das partes interessadas e promoção do desenvolvimento econômico e social. Uma gestão sustentável não abdicará de uma visão voltada para a recuperação das florestas nativas como elemento de conservação da biodiversidade e dos ecossistemas.
- 16) **Responsabilidade Social** – empresas que beneficiam a sociedade nas causas sociais relevantes para as comunidades, contribuindo com a política social, diminuindo os impactos negativos no meio ambiente e comunidades, preservando recursos ambientais e culturais.
- 17) **Sustentabilidade** – Empresas que buscam o desenvolvimento sócio ambiental e econômico, potencializando a utilização de recursos naturais e matéria-prima renovável, em respeito ao meio ambiente e ao ecossistema. Considerar também a característica do desenvolvimento sustentável que foca a mitigação dos impactos e prioriza a conciliação do atendimento das demandas humanas dentro dos limites ecológicos do planeta, maximiza a bioprodutividade e valoriza a biocapacidade.

d) Sobre as fases do prêmio – serão 4 (quatro) fases: **inscrição, votação, classificação e avaliação da comissão julgadora das empresas campeãs.**

1) FASE 1 - INSCRIÇÃO – Período de 16 de abril a 08 de junho de 2018

Empresas associadas – deverão acessar o **link** do sistema através dos sites da ABTCP, escolher a opção “empresa associada”, incluir o CNPJ, na qual terá seu cadastro já preenchido, sendo necessário apenas escolher a categoria ou categorias que deseja participar, preencher o formulário com as devidas justificativas, incluir o logotipo (opcional) da empresa e concluir. Após a confirmação o sistema bloqueará o acesso. Para cada categoria escolhida a empresa precisa descrever no espaço disponibilizado, de maneira concisa e objetiva, o “case” ou projeto que através de seus resultados/melhorias comprovam ser o merecedor do prêmio.

Empresas não associadas – deverão acessar o *link* do sistema através dos sites da ABTCP, escolher a opção “**não associada**”, incluir o CNPJ e preencher o cadastro. Na sequência deverão escolher a categoria ou categorias que deseja participar, preencher o formulário com as devidas justificativas, incluir o logotipo (opcional) da empresa e concluir. Após a confirmação da inscrição, o sistema bloqueará o acesso. Para cada categoria escolhida a empresa precisa descrever no espaço disponibilizado, de maneira concisa e objetiva, o “case” ou projeto que através de seus resultados/melhorias comprovam ser o merecedor do prêmio.

NOTA (1): Caso seja constatado que a empresa não se **enquadra** dentro de uma categoria inscrita, esta inscrição específica **será cancelada e não passará para a fase 2 (VOTAÇÃO)**.

NOTA (2): Em cada categoria deverá ter **no mínimo 02 (duas)** empresas candidatas, caso ocorra de ter somente **(1) uma** empresa candidata, essa categoria será cancelada.

2) FASE 2 - VOTAÇÃO – período de 18 de junho a 27 de julho de 2018

A votação poderá ser realizada por todas as **empresas** e **pessoas físicas associadas** ou **não associadas** à ABTCP.

Associadas – empresas e pessoas físicas acessarão o *link* do sistema através dos sites da ABTCP, deverão escolher a opção “**associada**” e se identificarão através do **CNPJ ou CPF**. O sistema identificará seu cadastro e poderão iniciar a votação, onde terão acesso a todas as empresas candidatas em todas as categorias e suas devidas justificativas. Poderão votar nas empresas de sua escolha ou escolher a opção “nulo”. A votação é única e após a confirmação da votação o acesso será bloqueado.

Não Associadas – empresas e pessoas físicas acessarão o *link* do sistema através dos sites da ABTCP, deverão escolher a opção “**não associada**” e se identificarão através do **CNPJ ou CPF, caso já tenham preenchido o cadastro na fase de inscrições, o sistema reconhecerá e poderão iniciar a votação. Caso seja o primeiro acesso, deverão fazer um pré-cadastro para iniciar a votação.** Terão acesso a todas as empresas candidatas em todas as categorias e suas devidas justificativas. Poderão votar nas empresas de sua escolha ou escolher a opção “nulo”. A votação é única e após a confirmação da votação o acesso será bloqueado.

3) FASE 3 - CLASSIFICAÇÃO – Divulgação 01 de agosto de 2018

A classificação será para as 03 (três) empresas mais votadas durante o período de votação e se dará ao maior número de pontuações obtido, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÕES - EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS ASSOCIADAS

CATEGORIA	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Todas as categorias	03 pontos	
Coletivo		06 pontos
Patrocinador		10 pontos
Corporativo Master		15 pontos
Unidade Fabricante		06 pontos

PONTUAÇÕES – EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS NÃO ASSOCIADAS

CATEGORIA	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
NÃO ASSOCIADO	01 ponto	02 pontos

NOTA (3): As empresas e pessoas físicas, *não associadas* a ABTCP e queiram associarem-se para obter mais pontuações, deverão fazer a adesão antes do início da votação, ou seja, durante o período das inscrições de 09 de abril a 08 de junho de 2018.

Observação: para a fase 4 da avaliação as pontuações serão zeradas e substituídas pela ordem de classificação atingida pelas empresas em cada categoria, ficando da seguinte forma: **1º lugar = 10 pontos, 2º lugar = 9,5 pontos e 3º lugar = 9,0 pontos.**

4) FASE 4 - AVALIAÇÃO – de 02 a 17 de agosto de 2018

A Comissão Avaliadora é composta de **11 representantes** dos associados, sendo:

- Conselho Diretor: 4 membros;
- Conselho Executivo: 3 membro;
- Diretoria Executiva: 1 membro;
- Associados Individuais: 3 associados.

Especificações para as escolhas dos integrantes da Comissão Avaliadora:

- Só podem participar da Comissão representantes das empresas que não foram classificadas entre as três finalistas de cada categoria, tanto para empresas integrantes do Conselho Diretor, como do Conselho Executivo;

- As empresas integrantes da Comissão Julgadora serão anualmente renovadas;
- No caso do número de participantes pelo Conselho Executivo não puder ser complementado, pelo impedimento de ser empresa classificada ou pela recusa ao convite para participar da Comissão, outra empresa do Conselho Diretor será escolhida.

A Comissão analisará os dossiês das empresas classificadas por categorias e deverão colocar suas notas de 0 a 10 pontos.

Classificação final

A Empresa Vencedora será a que obtiver a maior média, considerando: a nota da média conferida pelos avaliadores somada à quantidade de pontos obtidos pela empresa na Fase 3 (classificação) , dividido por 2, gerando a média final.

A fórmula: Média Fase 4 + Pontos Fase 3 : 2 = Média Final

Importante: a Comissão Avaliadora não saberá a ordem da Classificação das três empresas mais votadas, para não ser influenciada quando estiver avaliando os dossiês. Apenas o Sistema lançará a pontuação correspondente no cálculo da Classificação Final.

A divulgação das empresas vencedoras será realizada no dia **20 de agosto de 2018** e também pelos meios de comunicação e jornalismo da Associação.